

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2017 Mês: Janeiro Nº I

**DECRETO 001/2017** 

Prorroga a concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 11° da Lei do REFIS nº 149/2016.

## **DECRETA:**

Art. 1º - A prorrogação da concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no percentual de 50%, referente ao ano de 2016 e anos anteriores a 2016.

Art. 2º - Fica determinado até 25 de fevereiro de 2017 o pagamento dos impostos citados no artigo 1º com a devida concessão de descontos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 02 de janeiro de 2017.

Jurandi Gouyeia Farias Prefeito Constitucional